Natal, 17 de janeiro de 2024.

Projeto de Indicação Nº ***de 2024***

Dispõe sobre a Instituição da Tarifa Zero no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal – STTP.

Art. 1º - Fica instituída a Tarifa Zero no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal – STTP, inspirada em experiências bem-sucedidas, como o Programa Bora de Graça em Caucaia-CE, e considerando que 103 municípios no Brasil já adotam a Tarifa Zero, conforme levantamento da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU).

Art. 2º - O objetivo da Tarifa Zero é proporcionar acesso gratuito ao transporte público, visando a inclusão social, a distribuição de renda e o estímulo ao uso do transporte coletivo.

Art. 3º - A Tarifa Zero abrangerá todas as linhas e itinerários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus e do Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros, sem qualquer ônus para os usuários.

Art. 4º - O sucesso do Programa Bora de Graça, implementado em Caucaia-CE, comprova a viabilidade e os benefícios da Tarifa Zero em cidades de características semelhantes ao Natal, como Área Territorial de 1.223,246 km² e População residente de 355.679 pessoas.

Art. 5º - A gratuidade no transporte público será financiada por meio de recursos orçamentários próprios, destinando percentual de 3 a 5% do orçamento municipal para a operação do sistema.

Art. 6º - Cabe à Prefeitura Municipal do Natal buscar parcerias e recursos adicionais, como emendas parlamentares, convênios e outras fontes, para garantir a sustentabilidade financeira do projeto.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará os procedimentos operacionais para a efetivação da Tarifa Zero, estabelecendo diretrizes claras e transparentes para o controle de beneficiários e gestão financeira.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

O presente projeto de indicação é motivado pela crescente tendência nacional de implementação da Tarifa Zero no transporte público, um movimento que já abrange 103 municípios brasileiros, conforme levantamento da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU). Inspirados pelo sucesso do Programa Bora de Graça em Caucaia-CE, que apresenta características demográficas e territoriais semelhantes ao Natal, propomos a adoção desse modelo inovador e eficaz.

O êxito alcançado em Caucaia, uma cidade com Área Territorial de 1.223,246 km² e População residente de 355.679 pessoas, ressalta a viabilidade da Tarifa Zero em grandes centros urbanos, promovendo a inclusão social, a acessibilidade e a equidade no acesso ao transporte público.

Diversos municípios no Brasil já adotaram essa medida com resultados positivos, indicando que a Tarifa Zero não apenas é possível como representa um caminho efetivo para melhorar a qualidade de vida da população e promover uma mobilidade urbana sustentável.

Ao proporcionar a gratuidade no transporte público, estimulamos a utilização do sistema, reduzindo o tráfego de veículos particulares, impactando positivamente no trânsito e na preservação ambiental.

Portanto, este projeto de indicação é uma resposta à necessidade de inovação e melhoria na mobilidade urbana de nossa cidade, buscando inspiração em experiências bem-sucedidas e alinhando o Natal aos avanços observados em outros municípios brasileiros.

Esperamos, com a aprovação deste projeto, contribuir significativamente para o bem-estar e a satisfação da população natalense.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

VEREADOR Milklei Leite
SEMPRE AO LADO DO POVO